

Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2024.	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022.	3
PORTARIA Nº391/2025 À Nº393/2025.	7

FEVEREIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 035/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu

CNPJ: 46.523.148/001-01**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP**Telefone:** (11) 4662-72350**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>

PROCESSO SELETIVO CRIANÇA FELIZ Nº 01/2024				
NOME COMPLETO	NASCIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASS	CONDIÇÃO
SAMANTHA DE ALMEIDA SANTOS	24/12/1998	COLABORADOR	9	CONVOCADO
JACIARA LIMA DA SILVA MANOEL	23/01/1995	COLABORADOR	10	CONVOCADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL EM ATENDIMENTO
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO Nº 0001218-80.2024.8.26017712**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, convoca o candidato **Gabriel Amaral de Oliveira**, inscrito para o cargo **102 – Guarda Civil Municipal – Masculino**, conforme ANEXO I, para realizar a entrega de documentos relativos à **Investigação Social**, referente ao Concurso Público - Edital nº 03/2022, em função de cumprimento de sentença Processo nº 0001218-80.2024.8.26.0177, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos constantes na Tabela I, do Edital de Abertura, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O candidato **Gabriel Amaral de Oliveira**, inscrito para o cargo **102 – Guarda Civil Municipal - Masculino** deverá comparecer ao local designado para a Investigação Social, dentro do prazo estabelecido no Anexo I, portando documento de identidade no seu original: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

1.4. O (a) candidato (a) que apresentar a CNH, RG e ou CPTS no formato digital, deverá apresentar também outro documento pessoal no formato impresso.

1.5. Na data, horário e local estabelecidos será realizado a entrega dos documentos necessários para a Investigação Social, estabelecidos no subitem 2.4. deste edital de convocação.

1.6. Ao candidato que fará a entrega da documentação para a Investigação Social na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.embuguacu.sp.gov.br**.

1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização de entrega de documentos em outro dia, horário ou fora do local designado.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Investigação Social será regida por este edital e pelo edital de abertura do concurso, cuja execução será de responsabilidade da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Embu Guaçu, a qual consistirá na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato.

2.1.1. A entrega da documentação para a Investigação Social será realizada no local, data e horário estabelecidos neste edital de convocação, conforme constante no Anexo I.

2.2. A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de Guarda Municipal, conforme as informações coletadas e processadas pelo órgão competente, verificando se os padrões éticos - morais são consentâneos com a vida do Guarda Municipal.

2.3. A investigação social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início de sua realização.

2.4. Para a Investigação Social os candidatos deverão proceder à entrega de:

a) um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais (FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONFIDENCIAL) devidamente preenchido e rubricado; e DECLARAÇÃO autorizando a realização de **investigação social**, de caráter sigiloso, pela Guarda Civil Municipal. O FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONFIDENCIAL e DECLARAÇÃO serão fornecidos pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal no ato da entrega dos documentos relacionados neste Edital.

b) comprovação de idoneidade, com a apresentação de cópia reprográfica de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual (do Estado de residência e do Estado de São Paulo), Militar (Federal e Estadual) e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos, conforme Lei Federal nº 10.826/03.

c) 02 (duas) fotos 5x7 (recente); 01 (uma) cópia reprográfica do RG – com menos de 10 anos de expedição; 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar); 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Nascimento ou Casamento; 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); 02 (duas) cópias reprográficas do Histórico Escolar ou do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior; 02 (duas) cópias reprográficas do Certificado de Reservista; 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito (este documento deve ser apresentado somente para quem serviu as Forças Armadas).

d) Comprovantes de ocupação lícita como cópia da CTPS autenticada ou com a via original (ou identidade funcional, se o caso);

d.1) Advogados poderão apresentar a Carteira da OAB e certidão de regularidade de inscrição emitida há no máximo 30 dias;

d.2) Autônomos deverão apresentar o certificado de microempreendedor e o comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ junto a Receita Federal emitido há no máximo 30 dias;

d.3) Empresários deverão apresentar a cópia do contrato social atualizada autenticada ou com a via original (ou a ficha cadastral simplificada), e situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal emitida há no máximo 30 dias;

e) Comprovação de idoneidade com a apresentação das seguintes certidões negativas criminais emitidas há no máximo 30 dias:

- Certidão de Crimes da Justiça Eleitoral (não confundir com a certidão de quitação eleitoral): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>;
- Justiça Militar da União: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal 1º grau: vide “TODOS OS ESTADOS” ou <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/certidoes/>
- Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual: <http://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/>
- Antecedentes Criminais - Polícia Civil: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Certidão de Execução Criminal da Justiça Estadual “SAJ PG5”: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Selecionar Modelo - SAJ PG5 no momento do cadastro - Não confundir com a certidão para fins eleitorais);
- Certidão de Execução Criminal da Justiça Estadual “SIVEC”: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Selecionar Modelo - SIVEC no momento do cadastro - Não confundir com a certidão para fins eleitorais);
- Certidão de prontuário da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de que não responde a Inquérito Policial ou a Processo Criminal.

(sob pena de desclassificação do concurso)

e.1) As certidões Estaduais deveram ser obtidas no estado São Paulo e quando o domicílio for outro Estado, deverá ser apresentado a do estado de São Paulo juntamente com a do Estado de Domicílio.

2.4.1. Todas as cópias solicitadas nas alíneas “b” e “c” do subitem anterior devem ser autenticadas.

2.4.2. As certidões, cujas cópias são solicitadas na alínea "b" do item 2.4., deverão ter a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias das datas da entrega estabelecidas neste edital de convocação, assim como a certidão, informando a atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo, em caso de servidor público ou militar.

2.5. Todos os documentos previstos neste Edital no item 2.4. deverão ser entregues em um único envelope, **devidamente lacrado e identificado**.

2.5.1. Todos os documentos previstos neste Edital no item 2.4. deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no local, data e horário estabelecidos para a realização da Investigação Social, conforme Anexo I.

2.5.1.1. No caso de constatado no momento da conferência dos documentos, falta de um ou mais documentos solicitados, o candidato será considerado **INAPTO**, e automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.5.2. Após a data e horário estabelecidos neste edital de convocação, não serão aceitos os documentos, sob qualquer hipótese.

2.5.3. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os documentos entregues pelos candidatos.

2.6. Segundo a necessidade, a qualquer tempo, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição desta pesquisa.

2.7. Na Investigação Social não será atribuída nota, sendo o candidato **APTO** ou **INAPTO** para o exercício do cargo pretendido.

2.8. O candidato que durante a Investigação Social for **INAPTO** pelo órgão responsável, assim como o candidato que não apresentar os documentos descritos no item 2.4. ou os documentos complementares, será eliminado do concurso.

2.10. O resultado final da Investigação Social será divulgado nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.embuguacu.sp.gov.br**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Embu Guaçu.

2.11. Na Investigação Social **inexistirá**, em face de sua natureza, a possibilidade de pedido de reconsideração, ou recurso de qualquer natureza.

Embu Guaçu, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**Relação dos Candidatos Convocados para Investigação Social – Em ordem Alfabética**

Local: CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL – GCM – EMBU GUAÇU					
Endereço: RUA MARIA DAS DORES DELFIM, 540 - SUPERIOR - SALA 08, CENTRO - EMBU GUAÇU/SP					
NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DA AVALIAÇÃO	HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Gabriel Amaral de Oliveira	19/09/1997	02416	102 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	12/03/2025	DAS 9H ÀS 15 H. (SUB JUDICE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº391/2025

Substitui membros da Portaria nº 353 de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I** - Substituir membro da Portaria nº 353 de 06 de fevereiro de 2025, que **designa formação de Comissão Temporária de Processo Administrativo Disciplinar**, que passa a vigorar como segue:
- a) Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
 - b) Eliana Leonardo dos Santos
 - c) Stefany Terra Sousa Gomes
- II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.18 14:47:25 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº392/2025**

Revoga a Portaria nº 132, de 09 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Antonia Larissa Fraga Vasconcelos, como Chefe de Divisão de Apoio e Fomento ao Turismo.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 132, de 09 de Janeiro de 2025, que nomeia a Senhora Antonia Larissa Fraga Vasconcelos, portadora da cédula de identidade RG. nº 53**.*** - 8 e do CPF nº 538.***.*** - 03, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio e Fomento ao Turismo.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808 Assinado de forma digital por
 ANDRE GEORGE NERES DE
 FARIAS:29018223808
 Dados: 2025.02.18 16:27:02 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº393/2025

Substituição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para gestão 2023 – 2025, conforme Lei Municipal Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

O Sr. André Jorge Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I –** Substituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para o período de 14/03/2023 à 14/03/2025, em conformidade com a ata da assembleia geral de escolha dos membros representantes da sociedade civil para composição do CMDCA/EG realizada em 14 de março de 2023, com a Resolução CMDCA/EG nº 1, de 14 de março de 2023 e, ainda, com a Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

A) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1) Secretaria Municipal de Educação

Conselheira Titular: Sra. Claudia Nunes de Oliveira
Conselheira Suplente: Renata Aparecida Costa Soares

2) Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiro Titular: Sr. Vicente Junior da Silva
Conselheira Suplente: Sra. Luana Rosário de Almeida Rocumback

3) Secretaria Municipal de Saúde

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Conselheira Titular: Sra. Vanessa Aparecida Camargo

Conselheira Suplente: Sra. Larissa Barbosa Kurosaki

4) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Conselheiro Titular: Sr. Ivan Miranda de Melo

Conselheira Suplente: Sra. Silvia Renata Bueno da Silva

5) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conselheira Titular: Sra. Marcia Rosana da Silva Martins

Conselheiro Suplente: Sr. Douglas de Aguiar Lacerda

6) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselheira Titular: Sra. Vanessa Simões de Souza Carreiro

Conselheira Suplente: Sra. Eliane Gama

7) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Conselheira Titular: Sra. Bianca de Souza Viana

Conselheira Suplente: Sra. Joice Alves Santiago

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

B.) Representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e/ou ao adolescente:

8) Movimento Renovador Paulo VI

Conselheira Titular: Sra. Antônia Gleuma Andrade Diogo

Conselheira Suplente: Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira

9) Associação Passos Mágicos

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

Conselheira Titular: Rita de Cassia Leme Ramos

Conselheira Suplente: Williane Maria Alves da Silva Costa

10) Lar Voluntários do Amor

Conselheiro Titular: Sr. João Gilberto de Oliveira Rocha

Conselheira Suplente: Sra. Hayane Reimberg Klein de Oliveira Rocha

11) Casa da Paz

Conselheira Titular: Maiane Souza Oliveira Dias

Conselheira Suplente: Cintia Santos Almeida

12) Casa Transitória de Embu Guaçu

Conselheira Titular: Perla Paulo Pires

Conselheira Suplente: Ester Maria Paulo

13) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – subseção de Embu Guaçu

Conselheira Titular: Dra. Fernanda dos Santos Barbosa

Conselheira Suplente: Dra. Bruna Nogueira

II - A representação da alínea *b* do inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015, teve uma de suas vagas preenchida por representante de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente, conforme § 6º do art. 29 da referida lei: “ no caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do Artigo 12, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos do referido inciso”, para a outra vaga será realizado, em caráter de complementação, novo processo de escolha (art. 28, caput).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 387/2023.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.20 08:43:36 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br